



Ata da 33ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e nove
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Conselho
4 Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de**
5 **Miranda**, contando com a participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor,
6 Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Leriane**
7 **Silva Cardozo** (PROPLAN), **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP), **Adma Kátia**
8 **Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Daniéla Cristina Calado**
9 (PROEC), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC) e **Cláudio Reichert do Nascimento**
10 (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV),
11 **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Rubio José Ferreira** (CEHU); **Jairo Torres Magalhães**
12 **Junior** (CMB) e **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM); das Vice-Diretoras representando
13 as Direções dos Centros: **Marília Conceição de Souza Caceres** (CCET) e **Izabela**
14 **Barbosa Moraes** (CCBS); dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza**
15 **Barbosa** e **Gabriel Santos Bitencourt Souza**; dos Representantes Docentes de Centro:
16 **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV) e **Pedro Cláudio dos Santos Vieira** (CCET);
17 dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Arlan Jorge de Jesus**
18 **Rocha** e **Gustavo Brandão Silva**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2)
19 **Apreciação das Atas do Conselho Universitário**: a) **Ata da 26ª Reunião Ordinária**
20 **do Consuni, de 04, 18, 25 e 30 de novembro de 2021**; b) **Ata da 27ª Reunião Ordinária**
21 **do Consuni, de 09 e 10 de dezembro de 2021**; c) **Ata da 37ª Reunião Extraordinária**
22 **do Consuni, de 04 de fevereiro de 2022**; 3) **Relato da Câmara de Ensino, Assuntos**
23 **Estudantis e Ações Afirmativas**: a) **aprovação da DECLARAÇÃO AD**
24 **REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 016, DE 15 DE JUNHO DE 2022 –**
25 **Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL**
26 **PROAE Nº 03/2022 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva;**
27 **Considerando a não aprovação, na primeira seleção, de número suficiente de**
28 **candidatos para atender à demanda de estudantes com deficiência, matriculados na**
29 **UFOB; e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação;**
30 **atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos**
31 **Estudantis - Proae, Processo 23520.003140/2022-80; b) aprovação da**
32 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 017, DE 15 DE**
33 **JUNHO DE 2022 – Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO**
34 **2022, AO EDITAL PROAE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para participarem**
35 **do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – Promisae/Mec;**
36 **Considerando os estudantes que não conseguiram participar da primeira**



37 publicação do Edital por não terem conseguido reunir naquele momento toda a
38 documentação necessária exigida no processo de avaliação, ou ainda porque outros
39 estudantes estrangeiros só conseguiram se matricular efetivamente no mês de maio
40 de 2022 (após o encerramento das inscrições); e, Considerando o recurso
41 remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-
42 Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo
43 23520.001164/2022-02; c) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À
44 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 07 DE JUNHO DE 2022 – Aprova a
45 autorização de realização das alterações solicitadas no Projeto Pedagógico do Curso
46 de Medicina, considerando que algumas das alterações já estão normatizadas pela
47 Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº 01/2022, como alterações destacadas,
48 considerando as recomendações da comissão de acompanhamento e monitoramento
49 das escolas médicas; atendendo ao encaminhamento da Coordenação do Colegiado
50 do Curso de Medicina, Processo 23520.006270/2022-74; d) aprovação da revisão do
51 Regulamento de Ensino de Graduação - REG da UFOB (RESOLUÇÃO
52 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021), Processo 23520.002007/2022-14; 4) Relato
53 da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura: a) aprovação do Edital
54 nº 08/2022 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, sob gestão
55 da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo nº
56 23520.006121/2022-13; 5) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e
57 Governança: a) aprovação do EDITAL Nº 04/2022/PROGEP/UFOB - Processo
58 Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas
59 de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-doutoral aos Servidores Docentes, sob
60 gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Processo 23520.005356/2022-
61 80; b) aprovação do EDITAL Nº 03/2022/PROGEP - Processo Seletivo para
62 Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-
63 Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Técnico-
64 administrativos em Educação - TAE, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de
65 Pessoas - Progep, Processo 23520.005361/2022-92; c) aprovação da alteração
66 da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE
67 2021, que institui as diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos
68 servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos
69 em Educação e da Carreira do Magistério Superior no Âmbito da Universidade
70 Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Gestão de
71 Pessoas – Progep, Processo 23520.008551/2022-61; 6) Apreciação da solicitação de
72 emissão de Moção em defesa da lei de cotas nas universidades (Lei nº 12.711, de 29
73 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas
74 instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências),
75 Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza; 7) Apreciação do Parecer do
76 Relator referente à Proposta de Resolução referente ao Código de Ética Estudantil
77 da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.010690/2021-



78 **74, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.** Havendo *quórum*, o **Magnífico**
79 **Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda,**
80 cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa,
81 Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início à 33ª Reunião Ordinária
82 do Conselho Universitário da UFOB. Em memória da colega falecida no dia 1º de
83 setembro de 2022, Juliana Aparecida Leão Silverio Pscevozniki, solicitou aos
84 conselheiros que fizessem um minuto de silêncio. Transcorrido o tempo, o Presidente
85 agradeceu a todos e registrou a participação pela primeira vez na reunião da Vice-Diretora
86 do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, Marília Conceição de Souza Cáceres,
87 e dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: Arlan Jorge de Jesus
88 Rocha e Gustavo Brandão Silva. Dando início à pauta, passou a palavra aos conselheiros
89 para apresentação dos informes. **1) Informes.** O conselheiro **Antonio Oliveira** informou
90 que estava sendo organizada a I Gincana da UFOB, com o tema: “Diversidade e
91 integração”, que acontecerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2022 em todos os *campi*.
92 Poderão participar: Os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e
93 pós-graduação da UFOB; Os servidores; Os colaboradores terceirizados, e é permitido
94 que cada equipe tenha em sua composição até 05 (cinco) membros da comunidade
95 externa. Que o número de integrantes de cada equipe pode variar: I - entre 05 e 25
96 participantes em cada equipe para o *campus* sede Reitor Edgard Santos e Reitoria; II -
97 entre 05 e 15 participantes para os *campi* fora de sede. Que as inscrições das equipes serão
98 realizadas no período de 05 a 16 de setembro de 2022, e cada equipe tem até o dia 22 de
99 setembro para enviar os nomes de seus membros. Que o formulário de inscrição e o
100 regulamento geral da Gincana está disponível no Instagram da I Gincana da UFOB e
101 também foi enviado por e-mail nas listas de discussão internas. Registrou ainda que
102 também estava sendo organizado o evento “Jogos Universitários da UFOB” que será a
103 realização de atividades esportivas no âmbito da Universidade. Os Jogos serão realizados
104 dentro do II Congresso da UFOB, que será realizado no mês de novembro de 2022. O
105 conselheiro Clayton Barcelos registrou que no dia 29/08/22 a Pró-reitoria de Gestão de
106 Pessoas – Progep lançou dois editais de afastamento integral para qualificação de docente
107 e de técnico-administrativos, com inscrições abertas até o dia 11/09/22. Que os servidores
108 selecionados poderão se afastar a partir do ano de 2023. **O Presidente Jacques Miranda**
109 passou ao relato das principais reuniões da Reitoria: em 28 e 29/08/22 – Participação na
110 reunião do Pleno da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de
111 Ensino Superior – Andifes, onde foram debatidos vários temas, entre eles, a formalização
112 de acordo de cooperação técnica com o Ministério Público do Trabalho, visando o
113 desenvolvimento de ações conjuntas entre as instituições na indução de alguma atividades
114 de ensino, pesquisa e extensão, que estejam relacionadas ao trabalho infantil e a promoção
115 da profissionalização de adolescentes e jovens; No início do mês de agosto recebeu o
116 Comando do 17º Grupamento de Bombeiros Militares de Barreiras, que fizeram avaliação
117 frente a estudos voltados ao combate de incêndios florestais, ações de enfrentamento às
118 chuvas de início de ano, obra no âmbito da reitoria precisa atender exigências



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

119 estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, com emissão de laudo de vistoria de combate a
120 incêndios e sistema de proteção de descargas atmosféricas, que seguem padrões de
121 normas técnicas acompanhadas pelos bombeiros, e que são necessário para o
122 recredenciamento institucional, além de adequar aos padrões de segurança para a
123 comunidade universitária. Naquele momento também foi feito convite ao Comando dos
124 Bombeiros para conhecer os *campi* para discussão de ações futuras conjuntas, além de
125 readequações que precisam ser realizadas nos *campi* em nível de segurança. Que no mês
126 de agosto também participou de apresentação de trabalho sobre desmatamentos e
127 fragilidade na análise de processos e que a UFOB poderá contribuir com estudos e
128 análises técnicas para aprimoramento e combate a essas situações; Participação de outra
129 reunião da Andifes ocorrida em Salvador, com o encerramento do mandato do Reitor da
130 Universidade Federal da Bahia – UFOB, João Sales, sendo debatidos vários temas
131 importantes na reunião. Relatou a aprovação do orçamento 2021-2022 com os indicativos
132 (despesas obrigatórias e discricionárias). Que na aprovação do orçamento os valores que
133 reportaram dizem respeito a não recomposição aos índices que permitem manter as ações,
134 não acompanhando as correções inflacionárias. Relatou situação orçamentária da
135 Universidade diante dos cortes e possibilidades de manutenção de contratos. Informou
136 que havia sinalização por parte do congresso de recomposição e até de reajuste; em
137 18/08/22 – Participação de Seminário de Mobilização e Sensibilização para a Prevenção
138 e Combate à Corrupção, feito pela Academia de Polícia Civil da Bahia, que contou com
139 participação de professores do quadro da UFOB e abriu possibilidade da UFOB contribuir
140 com cursos e ações; em 19/08/22 - Acompanhou o Diretor do Centro das Ciências
141 Biológicas e da Saúde - CCBS em visita à cidade de Cristópolis para ampliar as frentes
142 dos estágios de internato da área da saúde. Que o Centro vem buscando a ampliação
143 desses campos de práticas; Registrou que finalizou o encaminhamento de informações
144 referentes à ação do Tribunal de Contas da União - TCU de auditoria de desempenho
145 operacional de todas as universidades federais. Manifestou que preocupa a leitura que se
146 faz em relação ao que se entende sobre o custo das universidades públicas brasileiras.
147 Que foram vários pontos levantados pelo corpo técnico do TCU buscando o diálogo com
148 as universidades, mas que muitas vezes pode não compreender o que as universidades
149 necessitam em relação às suas finalidades como: transformações, custos e interpretações
150 que podem ir de encontro à autonomia universitária. Que há o entendimento de que as
151 questões orçamentárias tem impactado fortemente o dia-a-dia das universidades, e que
152 ações precisam ser tomadas quanto a isso. Inferiu que a UFOB encaminhou suas
153 informações e fez contato com a Andifes para encaminhamento de sugestões ao tribunal
154 para uma releitura dos índices; Registrou a acolhida recebida do Centro Multidisciplinar
155 de Bom Jesus da Lapa – CMBJL onde participou de cerimônia de confirmação da grau
156 dos estudantes dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica. No final do
157 mês de agosto participou da Semana de Biologia e do “Nutriday” do CCBS. Registrou
158 visita ao Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães – CMLEM onde participou
159 da finalização dos tramites de acordo de cooperação do Centro e parabenizou os colegas



160 professores que apresentaram projetos importantes de articulação com a educação básica.
161 O conselheiro **Tony Almeida** ratificou o informe do Presidente do Conselho sobre a
162 realização da Confirmação de Colação de Grau dos cursos de Bacharelado em Engenharia
163 Elétrica e Bacharelado em Engenharia Mecânica, realizada no dia 26 de agosto de 2022,
164 com a presença do Magnífico Reitor Prof. Jacques Antonio de Miranda e do Vice-Reitor
165 Prof. Antonio Oliveira de Souza, da Direção do Centro, dos coordenadores dos cursos;
166 familiares e amigos dos formados, com o objetivo foi fomentar um momento para celebrar
167 a conclusão de curso de forma presencial, e de permitir o compartilhamento com a
168 comunidade universitária. O conselheiro **Anderson Barbosa** registrou o retorno
169 presencial seguro e responsável, tendo em vista ainda questões da pandemia, e, em nome
170 dos estudantes, agradeceu e que aguardavam o funcionamento dos equipamentos que
171 atendem às aulas presenciais. Parabenizou à equipe da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
172 e Assuntos Estudantis - Proae pela realização da gincana, e destreza da equipe da Proae
173 que buscou atender os estudantes que necessitavam de auxílio para o subsídio alimentar
174 devido ao Restaurante Universitário - RU ainda não estar funcionando. O **Presidente**
175 **Jacques Miranda** informou que um dos equipamentos ainda não estava disponível para
176 o restaurante. Explicou que em 2019 a UFOB ganhou do Governo do Estado uma estação
177 de tratamento de esgoto, elemento principal para funcionamento do restaurante. Que a
178 base da estação representa mais de 60% (sessenta por cento) do valor da estação, que
179 ficou a cargo da Universidade. Que há uma tramitação ainda para confecção de
180 equipamentos, com prazo para entrega em novembro, e enfatizou que o RU é um desafio
181 que pretendem conseguir concluir, mesmo com a escassez dos recursos. Consultou aos
182 conselheiros se havia mais algum informe. Não havendo, o Presidente passou ao segundo
183 ponto de pauta. **2) Apreciação das Atas do Conselho Universitário: a) Ata da 26ª**
184 **Reunião Ordinária do Consuni, de 04, 18, 25 e 30 de novembro de 2021; b) Ata da**
185 **27ª Reunião Ordinária do Consuni, de 09 e 10 de dezembro de 2021; c) Ata da 37ª**
186 **Reunião Extraordinária do Consuni, de 04 de fevereiro de 2022.** O **Presidente**
187 **Jacques Miranda** esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos
188 de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum
189 questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, o **Senhor**
190 **Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da 26ª Reunião Ordinária do**
191 **Consuni, de 04, 18, 25 e 30 de novembro de 2021; a Ata da 27ª Reunião Ordinária**
192 **do Consuni, de 09 e 10 de dezembro de 2021; e a Ata da 37ª Reunião Extraordinária**
193 **do Consuni, de 04 de fevereiro de 2022, que foram aprovadas por unanimidade.**
194 Dando continuidade à reunião, o Presidente passou a palavra à Presidente da CEAA, para
195 apresentação do terceiro ponto de pauta. **3) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos**
196 **Estudantis e Ações Afirmativas.** A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos
197 e passou aos relatos dos documentos aprovadas pela CEAA: a) aprovação da
198 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 016, DE 15 DE**
199 **JUNHO DE 2022 – Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO**
200 **2022, AO EDITAL PROAE Nº 03/2022 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa**



201 Inclusiva; Considerando a não aprovação, na primeira seleção, de número suficiente de
202 candidatos para atender à demanda de estudantes com deficiência matriculados na UFOB;
203 e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao
204 encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae,
205 Processo 23520.003140/2022-80; b) aprovação da *DECLARAÇÃO AD REFERENDUM*
206 *À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 017, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – Aprova a*
207 *INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº*
208 *02/2022 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso*
209 *ao Ensino Superior – Promisaes/Mec; Considerando os estudantes que não conseguiram*
210 *participar da primeira publicação do Edital por não terem conseguido reunir naquele*
211 *momento toda a documentação necessária exigida no processo de avaliação, ou ainda*
212 *porque outros estudantes estrangeiros só conseguiram se matricular efetivamente no mês*
213 *de maio de 2022 (após o encerramento das inscrições); e, Considerando o recurso*
214 *remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria*
215 *de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02;*
216 *Explicou que o edital se refere à seleção de estudantes para o Promisaes, sendo um recurso*
217 *do Ministério da Educação - MEC, e que o edital é destinado aos estudantes do PEC-G,*
218 *sendo que na primeira seleção restou um saldo de trinta e sete mil, trezentos e vinte reais,*
219 *que possibilitava a reabertura do edital para bolsas a serem disponibilizadas; c) aprovação*
220 *da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 07 DE*
221 *JUNHO DE 2022 – Aprova a autorização de realização das alterações solicitadas no*
222 *Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, considerando que algumas das alterações já*
223 *estão normatizadas pela Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº 01/2022, como*
224 *alterações destacadas, considerando as recomendações da comissão de acompanhamento*
225 *e monitoramento das escolas médicas; atendendo ao encaminhamento da Coordenação*
226 *do Colegiado do Curso de Medicina, Processo 23520.006270/2022-74; Registrou que o*
227 *colegiado do curso de medicina fez solicitação de alteração de alguns itens do PPC, que*
228 *não foram itens estruturais em termos de matriz curricular, mas que eram importantes*
229 *para o andamento do curso e citou as atualizações. Informou que a Câmara fez a*
230 *autorização para que os itens fossem modificados, mas o PPC ainda estava em processo*
231 *de atualização e que o processo será encaminhado para aprovação posteriormente; d)*
232 *aprovação da revisão do Regulamento de Ensino de Graduação - REG da UFOB*
233 *(RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021), Processo 23520.002007/2022-*
234 *14; Relatou que foi realizada pela Câmara a revisão do REG, que teve algumas*
235 *motivações vindas da Presidência da Câmara e outras normativas, como revisão dos*
236 *capítulos da curricularização da extensão e atividades curriculares complementares. Que*
237 *a Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior publicou a RESOLUÇÃO*
238 *CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 014, de 28 de julho de 2022, que altera a RESOLUÇÃO*
239 *CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o*
240 *Regulamento de Ensino de Graduação – REG da Universidade Federal Oeste Bahia –*
241 *UFOB, que estão publicadas na aba da CEAA do site dos Órgãos Superiores. Não*



242 havendo nenhuma dúvida ou consideração, o **Presidente do Conselho** passou a palavra
243 à Presidente da CPECC, para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Relato da**
244 **Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.** Com a palavra, a conselheira
245 **Daniéla Calado** passou aos relatos dos documentos aprovados na Câmara em sua 16ª
246 Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 21/07/22: a) aprovação do Edital nº 08/2022 -
247 PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, sob gestão da Pró-Reitoria
248 de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo nº 23520.006121/2022-13. Informou
249 que o Edital tinha previsão de uso dos recursos de custeio da Universidade e prevê o
250 auxílio no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a servidores docentes.
251 Que o recurso será dividido em duas categorias, sendo 60% (sessenta por cento)
252 destinados a docentes de pós-graduação e 40% (quarenta por cento) a docentes não
253 credenciados. Que o edital tinha previsão de publicação em 12/08/22. Complementou que
254 o edital foi aprovado pela CPECC e em seguida encaminhado para a Procuradoria Federal
255 junto à UFOB para emissão de parecer jurídico, fluxo já previsto para editais de auxílios
256 e bolsas. Que a Procuradoria manifestou em seu parecer considerações referentes aos
257 tipos de auxílio previstos (o edital prevê três tipos de auxílios destinados à: pagamentos
258 de taxas, revisão e tradução). Observou que o Parecer da Procuradoria opina pela restrição
259 em relação ao reembolso relacionado à revisão e à tradução, não tendo apontado
260 problemas quanto à taxa de publicação. Recomendou que seja realizado o procedimento
261 de credenciamento de tradutores de empresas para atender aos auxílios de revisão e
262 tradução. Informou que por essa razão o edital não foi publicado ainda e que a Pró-
263 Reitoria está buscando uma solução levando em conta o Parecer da Procuradoria. O
264 conselheiro **Cláudio Reichert** acrescentou que o edital propõe três serviços de auxílio.
265 Sobre o credenciamento para revisão e tradução, observou que há uma demanda que está
266 para além da questão do credenciamento que é fazer um edital para que empresas se
267 credenciem, que tem características bem diferentes e podem não atender ao esperado.
268 Que a Pró-Reitoria tem entendimento que existem outros aspectos acadêmicos científicos
269 e estava analisando se um credenciamento atenderia a demandas específicas e necessárias.
270 O **Presidente Jacques Miranda** observou a **necessidade de se atentarem para as**
271 **indicações da Procuradoria, e que necessitaria fazer uma análise. Decidiu pelo**
272 **reexame do item pelo Conselho Universitário, fundamentado no art. 38, inciso V, do**
273 **Regimento Geral da UFOB. Com base no relato, irá avaliar a melhor tomada de**
274 **decisão, para manutenção ou ajuste necessário, e que se houver necessidade de**
275 **alguma alteração vai incluir o ponto em outra reunião.** Não havendo nenhuma dúvida
276 ou consideração, o Presidente passou a palavra à Presidente da Câmara de Gestão
277 Administrativa e Governança para apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Relato da**
278 **Câmara de Gestão Administrativa e Governança.** A conselheira **Leriane Cardozo**
279 cumprimentou a todos e passou ao relato dos documentos aprovados na 15ª Reunião
280 Ordinária da CGAG, realizada em 28/07/22: a) aprovação do EDITAL Nº
281 04/2022/PROGEP/UFOB - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral
282 para Qualificação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

283 aos Servidores Docentes, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep,
284 Processo 23520.005356/2022-80; b) aprovação do EDITAL Nº 03/2022/PROGEP -
285 Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em
286 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores
287 Técnico-Administrativos em Educação - TAE, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de
288 Pessoas - Progep, Processo 23520.005361/2022-92; Informou que o Edital dava
289 sequência às ações já desenvolvidas pela Progep, e que o Edital anterior já estava no
290 termino de sua vigência; c) aprovação da alteração da RESOLUÇÃO
291 CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, que institui as
292 diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos servidores integrantes do Plano
293 de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e da Carreira do
294 Magistério Superior no Âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,
295 encaminhada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep,
296 Processo 23520.008551/2022-61; Explicou que a solicitação de alteração da Resolução
297 foi motivado pela vigência da Instrução Normativa nº 201, 11 de setembro de 2019, do
298 Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo
299 Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, que dispõe sobre os critérios e
300 procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de
301 Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019,
302 pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.
303 Que em função das publicações recentes dessas normas, a Progep manifestou a
304 necessidade de modificação da resolução. Concluídos os relatos, o Presidente Jacques
305 Miranda consultou aos conselheiros se possuíam alguma dúvida. O conselheiro **Pedro**
306 **Vieira** consultou se essa resolução já estava contemplando os encargos docentes, ou se
307 seriam normatizados por outra resolução. A conselheira **Leriane Cardozo** informou que
308 há uma resolução específica para definição dos encargos docentes e que a mesma se
309 encontra em discussão na CGAG. O conselheiro **Pedro Vieira** sugeriu que fosse dado
310 um prazo para discussões em grupos das comunidades para discussões em assembleias e
311 colhimento de contribuições. O **Presidente do Consuni** esclareceu que o documento já
312 estava em pauta e que a motivação das discussões se deram a partir discussões
313 encaminhadas em assembleia, e que o conselheiro Relator levou em consideração tanto
314 os documentos encaminhados como as contribuições individuais. Que se tiver algum
315 acréscimo ou destaque a Câmara deverá discutir. O conselheiro **Jairo Torres**
316 complementou e se colocou à disposição para receber as contribuições da categoria, visto
317 que o documento já estava em pauta. Não havendo mais dúvidas, o **Presidente Jacques**
318 **Miranda** passou a palavra ao Relator para apresentação do sexto ponto de pauta. **6)**
319 **Apreciação da solicitação de emissão de Moção em defesa da lei de cotas nas**
320 **universidades (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso**
321 **nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível**
322 **médio e dá outras providências), Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza.**
323 Com a palavra, o conselheiro **Antonio Oliveira** cumprimentou a todos e relatou que



324 quando começou junto com o Reitor Jacques Miranda a gestão da Universidade,
325 priorizaram algumas ações no âmbito da assistência estudantil e das ações afirmativas,
326 sendo uma delas a de aprovar uma Política de Assistência Estudantil, que já foi aprovada
327 pela CEAA, e uma Política de Ações Afirmativas, que será enviada à Câmara para
328 apreciação. Informou que as ações afirmativas atingem a toda a comunidade interna e
329 externa, com ações voltadas à acessibilidade e utilização dos espaços da Universidade.
330 Informou que em 29/08/22 foi comemorado um ano da lei de cotas, que define que 50%
331 (cinquenta por cento) das vagas sejam de livre concorrência e as outras 50% (cinquenta
332 por cento) para estudantes cotistas distribuídas entre grupos de renda *per capita*,
333 estudantes indígenas, negros, pardos e com deficiência. Destacou que a lei de quotas é
334 uma política de ações afirmativas que tem como objetivo conferir recursos ou condições
335 especiais a indivíduos desfavorecidos de algum modo buscando o bem coletivo.
336 Ressaltou que a lei de quotas impactou no perfil da população estudantil das
337 universidades. Citou pesquisa da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições
338 Federais de Ensino Superior - Andifes sobre o número de quotistas atendidos pelas
339 universidades federais que saiu do percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por
340 cento) em 2005, para 48,5% (quarenta e oito inteiros e cinco décimos por cento) em 2018.
341 Observou que as quotas ampliam o acesso a permanência qualificada de pessoas negras,
342 com deficiência, com baixa renda e indígenas nas universidades públicas. Que celebrar
343 as conquistas que a lei quotas alcançou até esse momento é muito importante. Destacou
344 que a população brasileira é composta de cerca de 50% (cinquenta por cento) de pessoas
345 negras, mas a ocupação de espaços qualificados não segue o mesmo percentual. Explicou
346 que havia trazido um olhar mais voltado à população negra, mas que existem os diversos
347 grupos sendo referenciados na lei, e fez uma proposta de texto para que os conselheiros
348 pudessem fazer as contribuições. O **Presidente** agradeceu ao Conselheiro pela
349 explanação e abriu para manifestações. Os conselheiros **Cláudio Reichert, Adma**
350 **Lacerda, Jairo Torres, Pedro Vieira e Anderson Barbosa** manifestaram apoio à
351 emissão da moção. Citaram políticas que deram acesso para a permanência de estudantes
352 nos cursos de graduação. Destacaram que a UFOB já adota pelo Sistema de Seleção
353 Unificada – Sisu, desde 2014, o ingresso por quotas, sendo também várias outras ações
354 tomadas no sentido de assegurar que o sujeito que devesse ser contemplado tivesse acesso
355 a esse direito, desde a análise de documentação, acesso a reserva de vagas,
356 heteroidentificação, sendo um trabalho importante para assegurar o direito a quem o
357 detiver. Parabenizaram a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis pelas
358 ações e atividades que vem sendo desenvolvidas. Que era um momento importante para
359 reafirmar a importância da lei de quotas e analisar situações em que ela avançou e que
360 não avançou, e rever o que precisa ser adequado. Que por se tratar de uma política de
361 reparação histórica racial e sócio-econômica, que dá oportunidade de que as pessoas
362 tenham acesso aos espaços que antes não eram alcançados, era preciso intensificar os
363 critérios de acesso evitando-se fraudes. Por fim, foi citado o Critério de Inclusão Regional
364 da UFOB que é uma ação de grande reparação e importância para a comunidade local.



365 Com a palavra, o **Presidente Jacques Miranda** julgou importante a referência aos 10
366 anos da Lei. Acrescentou que há um debate amplo sobre a necessidade de se estender a
367 política por alguns anos ainda. Mencionou dois aspectos a se considerar: que as ações têm
368 foco nas escolas públicas brasileiras e que a Lei induziu ao aumento de número de vagas
369 públicas ao que se tinha até o ano de 2012. Que todas as referências em defesa das ações
370 afirmativas são importantes e as universidades tem papel fundamental e devem se
371 posicionar quanto a conscientização e apuração de denúncias. Como grande parte dos
372 conselheiros se manifestou pelo acolhimento e emissão da moção, o Presidente Jacques
373 Miranda sugeriu que fosse feita a aprovação e que fosse aberto espaço para que os
374 conselheiros pudessem contribuir com a proposta trazida pelo conselheiro Antonio
375 Oliveira, encaminhando as contribuições à Secretaria dos Órgãos de Deliberação
376 Superior. Após consultados os conselheiros, **o Senhor Presidente declarou a aprovação**
377 **da solicitação de emissão de Moção em defesa da lei de cotas nas universidades (Lei**
378 **nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades**
379 **federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras**
380 **providências), por consenso.** Dando continuidade à reunião, o Presidente Jacques
381 Miranda passou a palavra ao conselheiro Relator para apresentação do sétimo ponto de
382 pauta. **7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução**
383 **referente ao Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia**
384 **– UFOB, Processo 23520.010690/2021-74, Relator: Conselheiro Clayton da Silva**
385 **Barcelos.** O conselheiro **Clayton Barcelos** cumprimentou a todos e passou à leitura do
386 parecer. Em suas considerações, o Relator informou as contribuições recebidas da
387 Comunidade Acadêmica e fez apontamentos quanto à grafia, linguagem inclusiva e
388 atualização de legislação. O Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) Adotar
389 linguagem inclusiva/duplicações de gênero em todo o documento; b) Alterar a redação
390 do art. 2º, de forma a garantir maior especificidade e abrangência ao Código de Ética
391 estudantil. Sugestão de redação: Art. 2º Este Código de Ética Estudantil é aplicável a
392 todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados na UFOB, ainda que não
393 integrantes do corpo discente da Universidade. § 1º O corpo discente é constituído
394 pelos(as) estudantes regularmente matriculados: I - em cursos de graduação ou pós-
395 graduação; II - em cursos de longa duração, de especialização ou de aperfeiçoamento. §
396 2º São estudantes da UFOB, mas não fazem parte do corpo discente: I – estudantes
397 matriculados em disciplinas isoladas dos cursos de graduação e pós-graduação; II –
398 estudantes matriculados em cursos de especialização e aperfeiçoamento de curta duração;
399 III – estudantes matriculados em outras modalidades de cursos de extensão universitária;
400 c) Corrigir a redação do Capítulo VI - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES, suprimindo o
401 negrito da expressão, passando a ser escrito da seguinte forma: CAPÍTULO VI - DAS
402 MEDIDAS DISCIPLINARES; d) Suprimir, da redação do Art. 11, III, a expressão
403 “atentado violento ao pudor”, uma vez que a conduta se insere no conceito de estupro.
404 Sugestão de redação: Art. 11 São infrações disciplinares gravíssimas: III – praticar o
405 crime de estupro; e) Suprimir, da redação do art. 12, a menção às circunstâncias



406 atenuantes e aos antecedentes dos(as) estudantes, uma vez que não há, no documento,
407 definições e rol de hipóteses sobre as referidas expressões. Sugestão de redação: Art. 12
408 Na aplicação das sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da falta cometida,
409 os danos que dela provierem e as circunstâncias eventualmente agravantes; f) Alterar a
410 redação do art. 13, dispondo, de forma mais clara, sobre a independência das instâncias
411 administrativas, civil e criminal. O artigo passaria a contar com a seguinte redação: Art.
412 13. As sanções administrativas poderão vir a ser cumuladas com outras de natureza civil
413 e/ou penal, sendo as esferas independentes entre si; g) Inserir um capítulo especificamente
414 para tratar da aplicação das medidas disciplinares, inserido após o capítulo VI, que dispõe
415 sobre as medidas disciplinares. Os conteúdos dos artigos 12 e 13, bem como dos artigos
416 24, 25 e 26, comporiam o capítulo VII – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, nos
417 seguintes termos e ordem numérica (considerando a pertinência temática): CAPÍTULO
418 VII – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES - Art. 12. Na aplicação das sanções, serão
419 consideradas a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem e
420 as circunstâncias eventualmente agravantes. Art. 13. As sanções administrativas poderão
421 vir a ser cumuladas com outras de natureza civil e/ou penal, sendo as esferas
422 independentes entre si. Art. 14. As sanções disciplinares serão aplicadas pelo(a): I –
423 diretor(a) da Unidade, para advertência, repreensão e suspensão; II – reitor(a), para
424 cancelamento de vínculo. Art. 15. No processo de aplicação de sanções, serão
425 resguardados ao(a) estudante o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante
426 interposição de recurso. Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Conselho Diretor,
427 quando se tratar de ato do Diretor da Unidade e ao Conselho Universitário, quando se
428 tratar de ato do Reitor, conforme Regimento Geral da UFOB. Art. 16. As sanções
429 aplicadas serão registradas na pasta/dossiê do(a) estudante, sendo este registro cancelado,
430 após decurso de 02 (dois) anos, se o(a) estudante não houver, neste período, praticado
431 nova infração disciplinar; h) Renumerar os artigos 14 (que passaria a ser 17) e seguintes,
432 até o art. 23 (que passaria a ser 26). A redação dos artigos 27 e 28 não deverão sofrer
433 alterações; i) Renumerar os capítulos VII a IX, nos seguintes termos: CAPÍTULO VIII -
434 CONDUTA INSTITUCIONAL; CAPÍTULO IX - COMISSÃO DE ÉTICA
435 ESTUDANTIL; CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS; j) Alinhar a margem direita
436 dos artigos, justificando adequadamente o documento. Diante das considerações
437 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da
438 Proposta da Resolução que dispõe sobre o Código de Ética Estudantil no âmbito da
439 Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. Concluída a apresentação, o
440 **Presidente Jacques Miranda** agradeceu ao relator pelo parecer e franqueou a palavra
441 aos conselheiros. A conselheira **Daniéla Calado** cumprimentou a todos e manifestou
442 dúvida quanto a indicação do item “b”. Observou que no inciso III, §2ª do Art. 2º, não
443 contempla os estudantes que não são matriculados, pois os de extensão não são
444 matriculados. O conselheiro **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e informou que
445 o documento foi bastante discutido no âmbito da comunidade estudantil, sendo apontadas
446 algumas fragilidades. Relatou problemas ocorridos exatamente pela falta da



447 regulamentação e parabenizou à equipe que elaborou o documento e ao conselheiro
448 Clayton Barcelos pelo Parecer. O conselheiro **Antonio Oliveira** parabenizou o
449 conselheiro Clayton Barcelos pela atenção dada ao documento e agradeceu aos que
450 contribuíram para sua última versão. Informou que participou da elaboração da proposta
451 juntamente com os conselheiros Tony Almeida, Vera Nunes, Keyla Gomes, o docente
452 César Aquino, Representante da Comissão de Ética da UFOB, e os estudantes Rubia de
453 Sá, Brenda Queiroz, Carolina Bragança e Luiz França. Informou que logo após a
454 comissão ter concluído a elaboração da proposta, a representação estudantil solicitou um
455 tempo para disponibilizar o documento para contribuições dos estudantes, o que foi
456 atendido. Que a estruturação da proposta foi bem discutida, com inclusão de direitos,
457 deveres e medidas a serem tomadas em cada situação. A conselheira **Adma Lacerda**
458 ressaltou a importância do documento e dos elementos trazidos pelo relator. Sugeriu, no
459 Art. 2º, mencionar os estudantes da extensão “inscritos” para contemplá-los. No Art. 10,
460 inciso XV, sugeriu acrescentar a palavra “armazenar”. No Art. 16 não fica claro para
461 quem devem ser encaminhados os requerimentos. Com a palavra, o conselheiro **Clayton**
462 **Barcelos** esclareceu que no Art. 15 já diz que a entrega se dará junto à direção da unidade.
463 O conselheiro **Pedro Vieira** sugeriu incluir no inciso III, §2ª do Art. 2ª “ou demais que
464 tenham um vínculo estudantil com a UFOB”, que contemplará a todos os que não estejam
465 formalmente matriculados, mas sejam reconhecidos pela UFOB. Parabenizou o
466 conselheiro Clayton Barcelos pelo parecer. O conselheiro **Cláudio Reichert**, reportando
467 à sugestão de alteração do inciso III, §2º do Art. 2º, informou que no Regulamento de
468 Ensino de Graduação existe uma categoria que engloba a pós-graduação *latu e stricto*
469 *sensu*. Sugeriu esclarecer no §2º do Art. 10 quem é o sujeito agente e quem é o paciente,
470 além de aprimorar a escrita. O **Presidente Jacques Miranda** citou o Art. 74. do
471 Regimento Geral da UFOB - RGU, que define que: “São considerados estudantes da
472 UFOB, regulares ou especiais, os estudantes matriculados em seus cursos ou inscritos em
473 componentes curriculares, conforme previsão no regulamento de ensino”. Os
474 conselheiros **Daniéla Calado, Jacques Miranda, Pedro Vieira e Cláudio Reichert**
475 dialogaram sobre os pontos levantados. O **Presidente** inferiu que o RGU define que a
476 caracterização vai vir no Regulamento de Ensino de Graduação, que traz a definição do
477 vínculo formal. Que não deveria ser feita referência única à graduação ou pós-graduação.
478 Sugeriu acolher a sugestão dos conselheiros Pedro Vieira e Daniéla Calado para inclusão
479 do texto: “ou demais que tenham um vínculo estudantil comprovado com a UFOB,
480 observadas as normas Institucionais vigentes”; o que foi acolhido pelos demais. O
481 **Presidente Jacques Miranda** chamou a atenção para o disposto nos Arts. 17 e 20 que
482 tratam das competências da comissão e sua composição, respectivamente. Sugeriu
483 inverter a ordem, deixando primeiro a definição da composição da comissão e depois os
484 de definição de suas competências. Destacou também que o inciso IV, V e VI do Art. 20
485 deveriam ser parágrafos, além do texto não estar bem explicado sobre quem exercerá a
486 presidência no inciso IV. Informou também que documento fala bastante da comissão e
487 que não fica claro que seria uma comissão para cada Centro. Sugeriu deixar mais claro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

488 Sobre as infrações citadas no documento, sugeri adequação dos parágrafos que se
489 referem ao inciso XVII do Art. 10, que trata do trote. A conselheira **Daniéla Calado**
490 apontou divergência do art. 1º, sobre a definição de comunidade universitária que não
491 está atendendo ao estatuto. Sugeri deixar compatível ao estatuto. O **Presidente do**
492 **Conselho** sugeri excluir o parágrafo 1º do Art. 1º para adequação ao Estatuto.
493 Considerando que já havia sido atingido o teto para o término da reunião, o **Senhor**
494 **Presidente Jacques Miranda** informou que a reunião seria suspensa e retomada em
495 momento posterior, a ser agendado. O **Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio**
496 **de Miranda, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezoito horas e**
497 **quinze minutos. Às quatorze horas e sete minutos do dia quinze de setembro de dois**
498 **mil e vinte e dois,** a reunião foi retomada por videoconferência por meio da plataforma
499 “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a
500 presidência do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira**
501 **de Souza,** contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Leriane**
502 **Silva Cardozo (PROPLAN), Clayton da Silva Barcelos (PROGEP), Adma Kátia**
503 **Lacerda Chaves (PROGRAD), Jaqueline Fritsch (PROAD), Daniéla Cristina Calado**
504 **(PROEC), Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC) e Cláudio Reichert do Nascimento**
505 **(PROPGP);** dos Diretores dos Centros: **Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV),**
506 **Tony Silva Almeida (CMBJL), Rubio José Ferreira (CEHU), Jairo Torres Magalhães**
507 **Junior (CMB), Bruno Motta Oliveira (CMLEM) e Valdeilson Souza Braga (CCET);**
508 da Vice-Diretora representando a Direção do Centro: **Izabela Barbosa Moraes (CCBS);**
509 dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa e Gabriel Santos**
510 **Bitencourt Souza;** do Representante Docente de Centro: **Pedro Cláudio dos Santos**
511 **Vieira (CCET);** dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Mariam**
512 **Jalal Magnavita e Gustavo Brandão Silva;** para tratarem da seguinte pauta: 7)
513 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente ao**
514 **Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
515 **Processo 23520.010690/2021-74, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.**
516 Havendo *quórum*, o **Vice-Reitor, Vice-Presidente do Consuni, Professor Antonio**
517 **Oliveira de Souza,** cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra,
518 Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Dando
519 continuidade à 33ª Reunião Ordinária do Consuni, o Presidente *em exercício* informou
520 que presidiria a sessão em razão do Presidente Jacques Miranda estar cumprindo
521 compromissos administrativos. Relembrou rapidamente sobre o discutido na última
522 reunião, em que houve algumas indicações para entrar como destaques que foram
523 acolhidas pelo relator. Fez observação quanto ao Art. 1º, em que faz menção ao objeto da
524 norma. Explicou a utilização do termo “comunidade universitária”, que faz relação aos
525 servidores e estudantes e inclui entes que não são da comunidade acadêmica. Mas que
526 também existem documentos que fazem menção a comunidade acadêmica e
527 transacadêmica. A conselheira **Daniéla Calado** observou que o termo comunidade
528 universitária nos documentos da UFOB está relacionado aos servidores e estudantes, e



529 que no *caput* da proposta o texto é mais abrangente. Sugeriu rever pelo estatuto a
530 definição de comunidade universitária e retirar o §1º do Art. 1º da proposta. O conselheiro
531 **Clayton Barcelos** cumprimentou a todos e informou que fez levantamentos sobre alguns
532 pontos como sugestão. Sugeriu alterar a redação do Art. 2º, passando a: Este Código de
533 Ética Estudantil aplica-se a todos os estudantes, regulares ou especiais, matriculados em
534 seus cursos ou inscritos em componentes curriculares, conforme previsto no regulamento
535 de ensino, tanto presencial quanto remoto ou a distância, e quaisquer que sejam suas
536 formas e duração. A conselheira **Daniéla Calado** manifestou dúvida sobre a utilização
537 da palavra “remoto” visto ter sido uma exceção liberada para o período de pandemia, que
538 também não está previsto do Regulamento de Ensino de Graduação – REG. A conselheira
539 **Adma Lacerda** informou que o REG reconhece duas modalidades: presencial e à
540 distância. Que “ensino remoto” é nomenclatura utilizada na literatura fazendo um recorte
541 para o período de pandemia. Que no âmbito do Conselho Nacional de Educação existe
542 discussão em relação ao ensino híbrido que ainda não está regulamentado pelo Ministério
543 da Educação – MEC. Sugeriu que poderia deixar previsto o presencial e à distância. O
544 conselheiro **Pedro Vieira** manifestou que o código não conflitava com o REG porque já
545 houve resolução sobre o tema. Sugeriu acrescentar, além do presencial e à distância “ou
546 outro regulamentado pela UFOB”, dando base jurídica a qualquer emergência que precise
547 do ensino remoto. O conselheiro **Anderson Barbosa** mencionou que o Código de Ética
548 será aplicado tanto aos estudantes da graduação quanto da pós-graduação. Sugeriu fazer
549 a menção dos dois regulamentos. O conselheiro **Pedro Vieira** argumentou sobre os
550 demais cursos ministrados pela Instituição que vão além da graduação e pós-graduação e
551 que também devem ser regidos pelo Código de Ética, e que o mesmo precisará contemplar
552 também essas outras modalidades de curso. Com a palavra, o **Presidente em exercício**
553 **Antonio Oliveira** deu as boas-vindas à conselheira Representante dos Técnico-
554 Administrativos em Educação, Mariam Jalal Magnavita, que participava pela primeira
555 vez da reunião, e passou-lhe a palavra. A conselheira **Mariam Magnavita** cumprimentou
556 a todos e questionou que a situação dependeria de quem era considerado como estudantes
557 da UFOB. Exemplificou que em outras instituições o estudante era considerado aquele
558 que estava devidamente matriculado nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto*
559 *sensu*, e que não consideravam outras modalidades como fazendo parte do corpo
560 estudantil da Universidade. Manifestou que para cursos de curta duração seria
561 interessante serem considerados para o vínculo com a Universidade, mas que deveriam
562 analisar quais seriam as consequências dessas inclusões. Os conselheiros **Daniela**
563 **Calado, Anderson Barbosa, Pedro Vieira, Antonio Oliveira, Rubio Ferreira e Jairo**
564 **Torres** discutiram e observaram que os regulamentos contemplam estudantes
565 regularmente matriculados de graduação e pós-graduação, e que poderiam pensar depois
566 em outros documentos, pois a inclusão de situações não previstas nesses documentos
567 descaracterizaria o Código de Ética em discussão. Que o Código de Ética está relacionado
568 à vivência do estudante. Que um estudante especial teria que estar incluso, mesmo que
569 temporariamente dentro da Instituição. Que o Código de Ética Estudantil não pode alterar



570 ou conflitar com o Regimento Geral e o Estatuto da UFOB. Inferiram que não seria
571 prudente trazer elementos que não estão mencionados nos regulamentos e demais
572 normativas e sugeriram incluir no texto “conforme previsão dos regulamentos”. Além
573 disso, foi citada a vivencia com pessoas externas que gera situações por vezes
574 controversas, mas que existem leis gerais em que se enquadram tais situações, e como se
575 estava tratando de um tema específico, deveriam se ater às situações pertinentes ao tema.
576 Pacificado o ponto, o conselheiro **Clayton Barcelos** apresentou nova redação para o Art.
577 2º: “Este código de Ética Estudantil aplica-se a todos os estudantes regulares ou especiais,
578 conforme previsão nos regulamentos de ensino”, o que foi acolhido pelos demais. Em
579 seguida, o conselheiro Clayton Barcelos apresentou os destaques discutidos na reunião
580 anterior para análise pelos conselheiros. O **Presidente em exercício Antonio Oliveira**
581 sugeriu rever o Art. 1º. Após discussão e contribuições dos conselheiros **Clayton**
582 **Barcelos** e **Pedro Vieira**, foi definida a seguinte redação: “Art. 1º Esta resolução
583 regulamenta o Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia –
584 UFOB, estabelecendo as relações dos membros do corpo estudantil entre si e demais
585 membros da Comunidade, nas atividades internas e externas promovidas ou que
586 envolvam a UFOB, estabelecendo princípios éticos, direitos, deveres e vedações”, além
587 de suprimir o §1º e passar o §2º para parágrafo único, que foi aprovada pelos demais
588 conselheiros. A conselheira **Adma Lacerda** sugeriu acrescentar no inciso XV do art. 10
589 a palavra armazenar, contemplando a utilização do drive para armazenamento em nuvem.
590 Após contribuições do conselheiro **Pedro Vieira**, o texto foi alterado para: “XV –
591 armazenar e/ou enviar mensagens fraudulentas, pornográficas ou ameaçadoras por meio
592 da rede da Universidade ou qualquer outro meio”, sendo acolhido por todos. Os
593 conselheiros passaram à discussão da sugestão de alteração do inciso VI do Art. 5º, sendo
594 aprovada a seguinte redação: “VI - cumprir as diretrizes e normatizações dos programas
595 de bolsa ou auxílio no qual é participante, assim como às orientações e convocações dos
596 órgãos institucionais de gestão”. O **Presidente em exercício Antonio Oliveira** sugeriu
597 alteração no título do Capítulo VIII de “Comissão de Ética Estudantil” para “Comissões
598 de Ética Estudantil”, visto que serão formadas comissões por cada Centro. Com a palavra,
599 o conselheiro **Pedro Vieira** manifestou discordância da alteração, compreendendo que
600 seria uma responsabilidade que não deveria ser imposta aos Centros. Sugeriu o
601 estabelecimento de uma comissão de ética por unidade acadêmica, com representações
602 de cada Centro da Unidade. O conselheiro **Jairo Torres** expôs as limitações enfrentadas
603 para viabilizar uma comissão dentro dos Centros devido à dificuldade de encontrar
604 representantes de todas as categorias para participar. Que, também, os Centros com
605 menos pessoas tem o problema da personalidade nas avaliações. Sugeriu uma comissão
606 única para a Universidade, que uniformizaria as decisões. O **Presidente em exercício**
607 **Antonio Oliveira** contra argumentou que todas as tomadas de decisões das comissões
608 estariam baseadas no que já está previsto na resolução. Em seguida, os conselheiros
609 discutiram sobre a possibilidade de comissão única ou separadas por Centro. Os
610 conselheiros **Pedro Vieira, Rubio Ferreira, Bruno Motta e Vera Nunes** manifestaram



611 o entendimento de que deveria haver uma comissão única para toda a Instituição. Sendo
612 um órgão vinculado à Reitoria, com mandatos definidos. Que uma comissão única
613 evitaria que as diversas comissões incorressem em interpretações distintas, ainda que
614 tenha a normatização, mantendo a isonomia e evitando parcialidades. Que a comissão
615 pode ter representantes de todos os *campi*, podendo ser realizadas reuniões online. O
616 **Presidente em exercício Antonio Oliveira** discordou que a comissão ficasse vinculada
617 à Reitoria, pois deste modo o Reitor estaria concentrando as atribuições dos Centros.
618 Inferiu também que tal alteração acarretaria a mudança de todo o documento, tendo que
619 ser revista toda a proposta. Sugeriu inserir um dispositivo prevendo que se a situação a
620 ser analisa envolvesse dois Centros, deveriam haver integrantes dos dois Centros na
621 análise do caso. O conselheiro **Pedro Vieira** propôs uma Comissão nos mesmos moldes
622 da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, para que seja uma comissão única
623 e que não sejam nas esferas dos Centros. O conselheiro **Jairo Torres** discordou do
624 Presidente, e observou que não seria necessário mudar o restante do documento, só
625 mesmo a composição da comissão. Que a reitoria entraria no sentido de organização da
626 comissão e que nos demais termos a proposta permaneceria a mesma. O conselheiro
627 **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e apontou preocupação com as novas
628 proposições. Observou que o documento ficou disponível para contribuições durante
629 trinta dias e que as mesmas deveriam ter sido pensadas naquele momento. Apontou que
630 uma comissão muito grande pode não manter a equidade dos membros da comunidade
631 acadêmica, e preocupação com o peso de participação dos estudantes na comissão. O
632 conselheiro **Clayton Barcelos** concordou com o conselheiro Anderson Barbosa, destacou
633 que essa mudança do documento teria que passar por uma revisão geral, e que se fosse
634 decidido por uma só comissão, teria que haver uma reformulação geral e que os
635 conselheiros deveriam fazer as novas proposições. Em seguida, os conselheiros **Rubio**
636 **Ferreira, Pedro Vieira e Daniéla Calado** discutiram as preocupações quanto aos
637 encaminhamentos, mas manifestaram que havia a necessidade de rediscutir o formato da
638 comissão, que poderia ser definida uma outra quantidade de componentes, evitando-se
639 problemas maiores. Observaram que os documentos que vem para o Conselho ainda são
640 rascunhos e que ainda é necessário discutir e definir o melhor encaminhamento. Logo
641 após, o **Presidente em exercício Antonio Oliveira**, considerando que já havia sido
642 ultrapassado o teto previsto para o término da reunião, sugeriu encerrar a sessão e colocar
643 o ponto em discussão em outro momento e sugeriu aos conselheiros trazerem
644 contribuições para uma nova discussão, sendo acolhido por todos. O Presidente em
645 exercício agradeceu aos conselheiros pela participação. Às quinze horas e quarenta e sete
646 minutos, o Vice-Presidente do Conselho, no exercício da Presidência, Professor Antonio
647 Oliveira de Souza, encerrou a 33ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da
648 Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu,
649 Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a
650 presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da
651 ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 15 de setembro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

652 de 2022. Ata aprovada na 36ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 15 de
653 dezembro de 2022.